



RP INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 07.066.216/0001-07      IE: 082.295.92-1

Rua: Bernardo Horta, 197 - Guandu - Cachoeiro de Itapemirim/ES Cep: 29.300-795

RP INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ N° 07.066.216/0001-07

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**

**PREGÃO N° 007/2023**

**ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003000380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

camara@camaraitapemirim.es.gov.br (28) 3929-6280

www.camaraitapemirim.es.gov.br Rua Adiles André Leal, S/N - Secretaria - Itapemirim-ES - CEP: 29330000

# Backup

Informática

RP INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ: 07.066.216/0001-07 IE: 082.295.92-1  
Rua: Bernardo Horta, 197 - Guandu - Cachoeiro de Itapemirim/ES Cep: 29.300-792

RP INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ N° 07.066.216/0001-07  
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
PREGÃO N° 007/2023  
ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003000380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RP INFORMATICA LTDA ME  
 CNPJ: 07.066.216/0001-07 IE: 082.295.92-1  
 Rua: Bernardo Horta, 197 - Guandu - Cachoeiro de Itapemirim/ES Cep: 29.300-792

ANEXO IV  
 CREDENCIAMENTO

Ao  
 Pregoeiro

Assunto: Credenciamento para participação no **PREGÃO Nº 007/2023**

Através deste termo de credenciamento a empresa **RP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.066.216/0001-07**, sediada na Rua BERNARDO HORTA 197, GUANDU CEP: 29300795 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES, neste ato representado pelo (a), RONDINELLI DE SOUZA CASTTRO, portador (a) da célula de identidade de nº80131 CTPS- ES, residente e domiciliado na RUA BERNARDO HORTA MARIA ORTIZ 186 CEP: 29301440, CACHOEIRO-ES, inscrito (a) no CPF sob o nº **078.137.157-05**, Através de o presente informar a V.S.<sup>a</sup>, que o(a) Sr.<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) **RUDINEI SIMONACI FREITAS JUNIOR**, portador (a) do documento de identidade nº **2.170.378 - ES** e inscrito (a) no CPF sob o nº **130.074.347-69**, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Dezembro de 2023.

*Rondinelli de Souza Castro*

Rondinelli de Souza Castro  
 IDENTIDADE: 80.131  
 CPF: 076.137.157-05  
 RP INFORMATICA LTDA  
 CNPJ nº 07.066.216/0001-07

07.066.216/0001-07  
 R.P. Informática Ltda-EPP  
 Rua Bernardo Horta,197  
 Guandú - CEP: 29.300 - 792



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RONDINELLI DE SOUZA CASTRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **80131 CTFS ES**

CPF: **078.137.157-05** DATA NASCIMENTO: **29/03/1978**

FILIAÇÃO: **JOSE MARIA DE CASTRO NETO JANDIRA DE SOUZA CASTRO**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **04192535320** VALIDADE: **21/01/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **21/09/2007**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rondinelli de Souza Castro*

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **21/01/2022**

Givaldo Vieira da Silva  
 Diretor Geral - Detran ES  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Givaldo Vieira da Silva* 46064550088 8365993735

ESPÍRITO SANTO Cachoeiro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2321646178

PROIBIDO PLASTIFICAR 2321646178

SRS 4º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
 Tabellã Interina: Silvana Regina Soligo

Rua Rui Barbosa, 20 - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-042  
 Fone: (28)3571-1922 - 4tabellionato.cachoeiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO - 1 face(s) - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05/12/2023, 10:37:30.

Graciano da Cunha - Escrevente Autorizado. Selo Digital: 023226.RUB2305.04102. Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86. Consulte autenticidade em www.tjes.us.br.



Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003000380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*X*

*Graciano*

*X*

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 2321683201

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2321683201

ESPÍRITO SANTO

Nome: **RUDINEI SIMONACI FREITAS JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **2170378 SPTC ES**

CPF: **130.074.347-69** DATA NASCIMENTO: **21/03/1994**

FILIAÇÃO: **RUDINEI SIMONACI FREITAS CLAUDIA DE LIRIO FREITAS**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05564037770** VALIDADE: **25/01/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **09/08/2012**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rudinei Simonaci Freitas Junior*

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **25/01/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Givaldo Vieira da Silva*  
 Givaldo Vieira da Silva  
 Diretor Geral - Detran ES  
 99701461193  
 ES365993620

**SRS** 4º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
 Tabeliã Interina: Silvana Regina Soligo

Rua Rui Barbosa, 20 - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-042  
 Fone: (28)3521.1929 - E-mail: nato.cachoeiro@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO - 1 face(s) frente.** - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunha da verdade Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05/12/2023, 10:37:32.

Graciano da Cunha - Escrevente Autorizado. Selo Digital: 023226.RUB2305.04103. Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*X*

*Wend*

*Graciano*



RP INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ: 07.066.216/0001-07 IE: 082.295.92-1  
Rua: Bernardo Horta, 197 - Guandu - Cachoeiro de Itapemirim/ES Cep: 29.300-792

### ANEXO V

PREGÃO Nº. 007/2023  
PROCESSO Nº. 750/2023.

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **RP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.066.216/0001-07**, sediada na Rua BERNARDO HORTA 197, GUANDU CEP: 29300795 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES, neste ato representado pelo (a), RONDINELLI DE SOUZA CASTTRO, portador (a) da célula de identidade de nº80131 CTPS- **ES**, residente e domiciliado na RUA BERNARDO HORTA MARIA ORTIZ 186 CEP: 29301440, CACHOEIRO-ES, inscrito (a) no CPF sob o nº **078.137.157-05**, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim – ES , 28 de Novembro de 2023.

Rondinelli de Souza Castro

Rondinelli de Souza Castro

IDENTIDADE: 80.131

CPF: 076.137.157-05

RP INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 07.066.216/0001-07



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

07.066.216/0001-07

R.P. Informática Ltda-E

Rua Bernardo Horta, 197

Guandú - CEP: 29.300-792

Cachoeiro de Itapemirim - ES



RP INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ: 07.066.216/0001-07 IE: 082.295.92-1  
Rua: Bernardo Horta, 197 - Guandu - Cachoeiro de Itapemirim/ES Cep: 29.300-792

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PROCESSO Nº 750/2023

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

A Empresa **RP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.066.216/0001-07**, sediada na Rua BERNARDO HORTA 197, GUANDU CEP: 29300795 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES, neste ato representado pelo (a), RONDINELLI DE SOUZA CASTTRO, portador (a) da célula de identidade de nº80131 CTPS- ES, residente e domiciliado na RUA BERNARDO HORTA MARIA ORTIZ 186 CEP: 29301440, CACHOEIRO-ES, inscrito (a) no CPF sob o nº **078.137.157-05**, declara, sob as penas da Lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de Novembro de 2023.

Rondinelli de Souza Castro

Rondinelli de Souza Castro

IDENTIDADE: 80.131

CPF: 076.137.157-05

RP INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 07.066.216/0001-07



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

07.066.216/0001-07  
R.P. Informatica Ltda-EMP  
Rua Bernardo Horta, 197  
Guandú - CEP: 29.300-792

## CONTRATO SOCIAL

**Instrumento particular de contrato social, que entre si fazem, as partes:**

**RONDINELLI DE SOUZA CASTRO**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº-São José das Torres-Mimoso do Sul-ES CEP: 29.420-000, natural de Mimoso do Sul-ES, nascido em 23/03/1978 e portador do CPF(MF) nº 078.137.157-05 e da CTPS nº 80.131/00016-MTPS-ES e

**PATRICIA ABREU GONÇALVES**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua dos Goytacazes nº 185-Centro-Campos dos Goytacazes-RJ CEP: 28.013-266, natural de Mimoso do Sul-ES, nascida em 12/05/1975 e portadora do CPF(MF) nº 039.347.737-10 e da CI nº 09921453-8-IIFP-RJ, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**§1º** A sociedade girará sob o nome empresarial de **RP INFORMÁTICA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Bernardo Horta, nº 160/Loja-Guandú, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES CEP: 29.300-782

**§2º** A sociedade poderá abrir filiais ou escritório em qualquer parte do território nacional, sendo que relativamente ao objeto social, ao capital social e a contabilidade observar-se-ão as regras estabelecidas nos Art. 4º, Art. 5º e §1º do Art. 7º.

**§3º** A contabilidade da sociedade, matriz e filial, será centralizada na matriz.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país e representado por 5.000 (cinco mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
Rondinelli de Souza Castro	50,00	2.500	2.500,00
Patrícia Abreu Gonçalves	50,00	2.500	2.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100,00</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

Continua.....



**RP INFORMÁTICA LTDA.....fls. 02.**

§1º A responsabilidade de cada um dos sócios nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de sua cota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§2º -As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, caucionadas, empenhadas, alienadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, mesmo que a terceiros, ainda que por mais privilegiados sejam, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, aos quais, no caso de transferência ou alienação, fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto social será:

- 1) Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática,
- 2) Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos de uso doméstico e pessoal;
- 3) Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório e
- 4) Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Comunicação

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade será administrada pelo sócio **RONDINELLI DE SOUZA CASTRO** já qualificado acima, por prazo indeterminado.

§1º - Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social. Na mesma reunião que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

§2º - Compete aos administradores:

- a - a prática de quaisquer atos de administradores e de gestão financeira, no interesse social;
- b - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

Continua.....



**RP INFORMÁTICA LTDA.....fls. 03.**

c - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

d - os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

e - pelo efetivo exercício da gestão social, o sócio-administrador poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada pelos sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

§3º - Para alienar a qualquer título os bens móveis, imóveis e investimentos da sociedade, será necessário à assinatura em conjunto dos dois sócios.

§4º - É vedado ao administrador, bem como qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar o uso da firma ou denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

§5º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante repartições ou entidades de direito público ou privado, por um dos sócios, preferencialmente, o sócio-administrador.

§6º - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras (Balanço patrimonial e Balanço de Resultado Econômico), em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei 10.406, de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, para efeitos de responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

**Continua.....**



RP INFORMÁTICA LTDA.....fls. 04.

§ 1º - Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

#### CLÁUSULA SETIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art 1028 e art 1031, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.)

#### CLÁUSULA OITAVA

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### CLÁUSULA NONA

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, sendo eleito o foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer dúvidas desta alteração e consolidação do contrato social, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para que produza todos os efeitos legais.

Continua.....



RP INFORMÁTICA LTDA.....fls. 05.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de outubro de 2004..

Rondinelli de Souza Castro  
RONDINELLI DE SOUZA CASTRO

Patricia Abreu Gonçalves  
PATRICIA ABREU GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

Robson Thomaz Reis  
Robson Thomaz Reis  
CI nº 1.098.267-SPTC-ES

Márcio Freitas de Castro  
Márcio Freitas de Castro  
CTPS nº 08.109/00014-MTPS-ES

CARTORIO DO 8º OFÍCIO  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
PATRICIA ABREU GONÇALVES,++++  
Campos(RJ), Sexta Feira, 22 de Outubro de 2004

Firma:.....R\$ 0,26  
Buscas:.....R\$ 0,37  
Inform:.....R\$ 2,23  
FEIJ:.....R\$ 0,57  
Total:.....R\$ 3,43(CADA)

Em test 3 da verdade

Luciana Schunk Martins-Lad.  
LUCIANA SCHUNK MARTINS-LAD. 9476613



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/04

SOB O NÚMERO:  
32201139649

Protocolo: 040715655

Antenor Costa Filho  
ANTENOR COSTA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL





**RP INFORMATICA LTDA**

NIRE n. 32.201.139.649

CNPJ n. 07.066.216/0001-07

**ALTERAÇÃO N. 04 DO CONTRATO SOCIAL**

**RONDINELLI DE SOUZA CASTRO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado a Rua Principal, SNº - São José das Torres - Mimoso do Sul/ES, CEP 29420-000, natural de Mimoso do Sul/ES, nascido em 23/03/1978 e portador do CPF Nº 078.137.157-05 e da CTPS Nº 80.131/00016-MTPS-ES e **ALCIONE PEREIRA MOREIRA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, Empresária, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n - São José das Torres, distrito de Mimoso do Sul/ES - CEP: 29.420-000, natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES, nascida em 16/01/1979, portadora do CPF(MF) n. 085.161.887-10 e da CTPS n. 72.638/00017-MTPS/ES.

Únicos sócios da **RP INFORMATICA LTDA ME**, devidamente estabelecida na Rua Bernardo Horta, n. 186 - Loja 01 - Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.301-440, inscrita no CNPJ sob n. 07.066.216/0001-07 e com NIRE n. 32.201.139.649 de 29/10/2004, resolvem em virtude das modificações ora ajustadas alterar e consolidar seu Contrato Social, como segue, que passará a vigorar em substituição ao primitivo e todas as suas alterações promovidas até esta data.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Retira-se, neste ato, da sociedade **ALCIONE PEREIRA MOREIRA**. Cedendo e transferindo a totalidade de suas 250 (duzentas e cinquenta) COTAS sociais para o sócio **RONDINELLI DE SOUZA CASTRO**.

Cedente e Cessionários dão-se plena, raza e total quitação. Nada tendo a reclamar por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O Capital Social passará a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: O sócio Rondinelli de Souza Castro integraliza, neste ato, R\$ 5.250,00 em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR - R\$
RONDINELLI DE SOUZA CASTRO	100,00	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

*Alcione B. Moreira**Rondinelli de Souza Castro*

Página 1



**RP INFORMATICA LTDA**

NIRE n. 32.201.139.649

CNPJ n. 07.066.216/0001-07

1º A responsabilidade de cada um dos sócios nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§2º As cotas do Capital são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser transferidas, caucionadas, empenhadas, alienadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, mesmo que a terceiros, ainda que por mais privilegiados sejam, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, aos quais, no caso de transferência ou alienação, fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuem.

**CLAUSULA TERCEIRA**

§1º A sociedade girará sob o nome empresarial de **RP INFORMÁTICA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Bernardo Horta, Nº 197 – Guandu – Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29300-795.

**CLAUSULA QUARTA**

O objeto social será:

CNAE	ATIVIDADE
4751-2/01	Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
9511-8/00	Manutenção e reparação de computadores e impressoras
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico.
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

*Adicione a moeira*

*[Handwritten signature]*

Página 2

*M* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



**RP INFORMATICA LTDA**

NIRE n. 32.201.139.649

CNPJ n. 07.066.216/0001-07

**CLAUSULA QUINTA**

A sociedade será administrada pelo sócio **RONDINELLI DE SOUZA CASTRO** já qualificados acima, por prazo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA**

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras (Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico), em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme Art. 1.182 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, para efeitos de responsabilidade cível, conforme prescreve os Arts. 1.177 e 1.178 da Lei retro citada.

§1º Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no Capital Social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Por decisão dos sócios, poderão haver antecipações de lucros.

**CLAUSULA SETIMA**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do pacto original e consolida-se o contrato social e demais alterações conforme disposto abaixo:

*Abrae A MORENO*  
*X*  
*X*  
*X*

Página 3



**RP INFORMATICA LTDA**

NIRE n. 32.201.139.649

CNPJ n. 07.066.216/0001-07

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**RONDINELLI DE SOUZA CASTRO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Principal, SNº - São José das Torres – Mimoso do Sul/ES, CEP 29420-000, natural de Mimoso do Sul/ES, nascido em 23/03/1978 e portador do CPF Nº 078.137.157-05 e da CTPS Nº 80.131/00016-MTPS-ES.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

§1º A sociedade girará sob o nome empresarial de **RP INFORMÁTICA LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Bernardo Horta, Nº 197 – Guandu – Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29300-795.

§2º A sociedade poderá abrir filiais ou escritório em qualquer parte do território nacional, sendo que relativamente ao objeto social, ao Capital Social e a contabilidade observar-se-ão as regras estabelecidas nos Art. 4º, Art. 5º e §1º do Art. 7º.

§3º A contabilidade da sociedade, matriz e filial, será centralizada na matriz.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O Capital Social passará é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR – R\$
RONDINELLI DE SOUZA CASTRO	100,00	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

§1º A responsabilidade de cada um dos sócios nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§2º As cotas do Capital são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser transferidas, caucionadas, empenhadas, alienadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, mesmo que a terceiros, ainda que por mais privilegiados sejam, exceto mediante autorização de sócios que representem a

Página 4



**RP INFORMATICA LTDA**

NIRE n. 32.201.139.649

CNPJ n. 07.066.216/0001-07

maioria absoluta do Capital Social, aos quais, no caso de transferência ou alienação, fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuem.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O objeto social será:

CNAE	ATIVIDADE
4751-2/01	Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
9511-8/00	Manutenção e reparação de computadores e impressoras
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico.
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

**CLAUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA**

A sociedade será administrada pelo sócio **RONDINELLI DE SOUZA CASTRO** já qualificado acima, por prazo indeterminado.

§1º Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do Capital Social. Na mesma reunião que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

§2º Compete aos administradores:

Página 5



**RP INFORMATICA LTDA**

NIRE n. 32.201.139.649

CNPJ n. 07.066.216/0001-07

- a) A prática de quaisquer atos de administradores e de gestão financeira, no interesse social;
- b) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- c) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- d) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
- e) Pelo efetivo exercício da gestão social, o sócio administrador poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada pelos sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

§3º Para alienar a qualquer título os bens móveis, imóveis e investimentos da sociedade, será necessário à assinatura em conjunto dos dois (02) sócios.

§4º É vedado ao administrador, bem como qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar o uso da firma ou denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

§5º A sociedade será representada ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante repartições ou entidades de direito público ou privado, por um dos sócios, preferencialmente, o sócio - administrador.

§6º A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

**CLAUSULA SEXTA**

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras (Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico), em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme Art. 1.182 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, para efeitos de responsabilidade cível, conforme prescreve os Arts. 1.177 e 1.178 da Lei retro citada.

Página 6



**RP INFORMATICA LTDA**

NIRE n. 32.201.139.649

CNPJ n. 07.066.216/0001-07

§1º Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no Capital Social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Por decisão dos sócios, poderão haver antecipações de lucros.

**CLAUSULA SETIMA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1031, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLAUSULA OITAVA**

Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA**

E por estarem em tudo, justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma, sendo eleito o foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer dúvidas desta alteração e consolidação do Contrato Social.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

Página 7



# RP INFORMATICA LTDA

NIRE n. 32.201.139.649

CNPJ n. 07.066.216/0001-07



RONDINELLI DE SOUZA CASTRO  
RONDINELLI DE SOUZA CASTRO

Alcione P. Moreira  
ALCIONE PEREIRA MOREIRA

**CARTORIO** 4º Ofício de Notas  
 Elcido Xavier Machado - Tabelião  
 Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929



Reconheço por semelhança a firma de RONDINELLI DE SOUZA CASTRO, ALCIONE PEREIRA MOREIRA. Em Testemunho da verdade Cachoeiro de Itapemirim ES, 30/03/2021, 14:38:19.

Gratuito da Cunha - Esperevente Selo Digital: 023226.NCT2101.05289. Emolumentos R\$ 11,42 Encargos 3,48 Total: R\$ 14,90. Consulte autenticidade em [www.tesju.br](http://www.tesju.br)



X  
X  
3003  
Página 8  
X





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBSON THOMAZ REIS, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o n° 008794, expedida em 25/09/1996, inscrito no CPF n° 02264930756, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02264930756	008794	ROBSON THOMAZ REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021 08:34 SOB N° 20210311363.  
PROTOCOLO: 210311363 DE 31/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102219786. CNPJ DA SEDE: 0706624/000107.  
NIRE: 32201139649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.  
RP INFORMATICA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.  
Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spfonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.